DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 | **Ano IV | Edição nº 875** | **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º ADITAMENTO - CONTRATO Nº 127/2024;
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;
CONTRATADA: Service Tecnologia em Segurança Ltda;
OBJETO: Fica aditado a atualização do valor mensal vigente de R$87.435,00 para o total de R$91.336,21, atualização de 4,46184% pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, iniciando sua aplicação atualizada a partir de 01/12/2025. As demais cláusulas contratuais iniciais também permanecem inalteráveis.
Bastos/SP, 18.12.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 136/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 789/2025;
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;
CONTRATADA: Noromix Concreto S/A - C.N.P.J. sob n.º 10.558.895/0001-38;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ALAMEDA VEREADOR HIRAYUKI KOBAYASHI, ALAMEDA CHOJI ISHIBASHI E ALAMEDA TORANO SHIBATA (RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES); RUA 01 (PROLONGAMENTO RUA JOÃO JOSÉ VIANA BASTOS H) E VIA DE ACESSO WAGNER DOS REIS FERREIRA;
VALOR: R$ 1.384.918,98;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da última assinatura.
Bastos/SP., 18.12.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 010/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do aceite de repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e a inclusão das informações no sistema PMASWEB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o aceite do repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), destinados ao custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial.
Art. 2º - Aprovar a inclusão das informações referentes ao referido repasse no sistema PMASWEB, em conformidade com as normativas vigentes.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Joice Noeli Ferreira Rodrigues Dias
Presidente do CMAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025
de 18 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a conscientização e o incentivo ao cumprimento do Decreto nº 1.887/2025, no período das festividades de fim de ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a aprovação do Decreto nº 1.887/2025, que regulamenta e restringe o uso de fogos de artifício com efeitos sonoros, especialmente aqueles que produzem estampido;
CONSIDERANDO a proximidade das festividades de fim de ano, período tradicionalmente marcado por comemorações que impactam diretamente a coletividade;
CONSIDERANDO os reconhecidos prejuízos à saúde pública, ao bem-estar de pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como aos animais e ao meio ambiente;
CONSIDERANDO o dever do Poder Legislativo de promover ações educativas e de orientação à população;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal, ação institucional de conscientização voltada ao cumprimento do Decreto nº 1.887/2025, especialmente durante as festividades de fim de ano.
Art. 2º - A ação tem por objetivo informar a população sobre os impactos negativos do uso de fogos de artifício com estampido e incentivar a adoção de alternativas seguras e inclusivas, como fogos silenciosos, efeitos luminosos e outras formas de celebração.
Art. 3º - A Câmara Municipal conclama a população a agir com responsabilidade social, respeitando a legislação vigente e contribuindo para a preservação da saúde

pública, do bem-estar animal e do meio ambiente.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 18 de dezembro de 2025.

Valter Bataline

Presidente

Registrado em livro próprio na Secretaria da Câmara sob o nº **02/2025**, publicado e afixado em local público na data supra.

Vinicius Tolentino Mantovani

Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....